

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 009/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS (SC)

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC).

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, Sra. MARISETE LUVISON MARCON, brasileira, casada servidora pública nomeada pela Portaria nº 10.317 de 17 de junho de 2021, residente em Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como a ausência de cadastro de reservas para a reposição do quadro de servidores do cargo de Médico Clínico Geral;

CONSISERANDO, que os serviços de saúde são indispensáveis, o que justifica a urgência da seleção;

TORNA PÚBLICO o procedimento para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato** para o cargo de **MÉDICO**.





1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E HABILITAÇÃO MÍNIMA

1.1. A chamada pública realizar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 275, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

Vagas	Cargo	Carga	Remuneração	Habilitação Mínima
		Horária		
01 + CR	Médico Clínico Geral	40 Horas	R\$ 23.364,65	Formação em nível superior, no curso de medicina e registro no respectivo conselho.

2. DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- **2.1.** Os candidatos interessados deverão comparecer munidos de documentos comprobatórios da formação em nível superior, no curso de medicina, com registro no respectivo conselho, além dos documentos pessoais.
- **2.2.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:
- a) Maior tempo de serviço público ou privado, em atividades inerentes à profissão de médico clínico geral, mediante a comprovação por meio de certidão de tempo de serviço, portaria, ou carteira de trabalho e previdência social;
 - b) Maior idade;
- **2.2** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- **2.3** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.





3. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
 - c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
 - d) Declaração de Imaculabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
 - g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
 - h) 01 (uma) foto 3x4;
 - i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - j) CPF;
 - k) Identidade;
 - I) Título de Eleitor;
 - m) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
 - p) Carteira de Trabalho;
 - q) Carteira de Habilitação;
 - r) Pis/Pasep;
 - s) Endereço;
 - t) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.





4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1.** Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria de Saúde de Catanduvas/SC, imediatamente.
- **4.2.** Os horários de trabalho serão definidos mediante a conveniência e interesse da Secretaria.
 - **4.3.** Casos omissos serão analisados pela Secretária Municipal de Saúde.
- **4.4.** O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
- **4.5.** O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC) 14 de fevereiro de 2023.

Marisete Luvison Marcon Secretária Municipal de Saúde de Catanduvas (SC)

Registrado e publicado nesta data.

